



02

Processo N°
15/00033/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/09/2020

N° 15008170

Versão: 01

Data: 06/09/2016

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **RECICABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS - EIRELI - ME** CNPJ **05.899.060/0001-01**
Logradouro **AVENIDA CHIYO YAMAMOTO** Cadastrar na CETESB **336-5915-0**
Número Complemento **290** CEP **07176-040** Município **GUARULHOS**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Fios, cabos e condutores elétricos de cobre, isolados; fabricação de

Bacia Hidrográfica

2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

Corpo Receptor

RIO BAQUIRIVU

UGRHI

6 - ALTO TIETÊ

Classe
3

Área (metro quadrado)

Terreno
3.000,00

Construída
1.189,13

Atividade ao Ar Livre
817,22

Novos Equipamentos

Área do módulo explorado(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início
07:00

às

Término
17:00

Número de Funcionários

Administração
2

Produção
8

Licença de Instalação

Data

Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°

91195127

Local: GUARULHOS

Tipos de Exigências Técnicas
Ar, Água, Solo,
Ruído

Esta licença de número 15008170 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE